



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO Nº366/2021

SÚMULA: Suspende a colocação de galhos, entulhos, dejetos e caçambas nas vias urbanas do município de Centenário do Sul.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso a colocação de entulhos, galhos, dejetos e caçambas, no período de 15 de dezembro de 2021 à 10 de janeiro de 2022, nas vias públicas de Centenário do Sul.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará em multa de acordo com o código de postura do município de Centenário do Sul, que será aplicada ao imóvel de onde originou os galhos e entulhos ou responsável.

Artigo 2º - Os serviços de coleta de Lixo, reciclável e não reciclável, não será interrompido, mantendo a normalidade em seus dias e horários.

Artigo 3º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade no meio local de divulgação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 8 dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE